



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL-CORRETIVA				
NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEI ANÁLISE	
2090.01.0002218/2025-25	(LAC2 - LOC) SLA 581/2024		URA NM	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
Nome: DENERVAL G. C.		CPF/CNPJ: 369.***.***-49		
Endereço: Rua Porto Seguro, 221		Complemento:	Bairro: Centro	
Município: Taiobeiras	UF: MG	CEP: 39.550-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA TAIOBEIRAS VELHA		Área Total (ha): 223,2064		
Registro nº: matrículas 11.214/11.392 Livro: 2-RG Folha:		Área Total RL (ha): 91,3553		
Município/Distrito: Taiobeiras		UF: MG	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana: Lat / Long: 799306/8249912 - 799340/8249973		Datum: Sirgas 2000	Fuso: 23L	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168002-681F.7689.89BA.4883.B4F8.428E.FD6B.D2A1 / MG-3168002-5061.3BBB.2165.465D.9D09.E2A6.0D32.A9AE				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação
Supressão de cobertura vegetal nativa, Corte raso com destoca	0,4446	ha	Infraestrutura/ Cafeicultura	AIA - Corretiva
Total:	0,4446	ha	Total:	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	

Mata Atlântica	0,4446	Cerrado	Inicial	
Total:	0,4446		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	
Lenha	AIA - Corretiva		30,3367	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Jacson Batista Figueiredo Masp: 1.332.707-7				
Data da Vistoria: <u>10 / 07 / 2024</u>				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: <u>26 / 08 / 2025</u>			Observações:	
Data de Validade: A mesma da Licença Ambiental			ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA DE PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA	
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Compensação por meio do plantio:				
· 50 (cinquenta) exemplares de pequiheiro (<i>Caryocar brasiliense</i>);				
· 10 (dez) exemplares de Pau-d'arco (<i>Handroanthus ochraceus</i>).				
Compensação por meio do recolhimento de 100 Ufemgs, por árvore suprimida:				
· 10 (dez) exemplares de pequiheiro (<i>Caryocar brasiliense</i>).				
11. OBSERVAÇÃO				
Montes Claros, 26 de agosto de 2025.				
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>				



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 11/09/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122648601** e o código CRC **C5D184D9**.